



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 114/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 684/94, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora **JOSEFA GARCIA DA COSTA DANTAS**, com fulcro no art. 40, item III, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 186, item III, letra "c" da Lei 8.112/90, com proventos proporcionais a 27/30 avos, incidentes sobre o cargo de Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão NI-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acrescida da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 15% (quinze por cento) previsto no art. 67 da Lei 8.112/90.

Sala de Sessões, 05 de julho de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno